



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.731

AUTÓGRAFO Nº 037/2016

PROJETO DE LEI Nº 043/2016

DATA 29 / 07 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DENOMINA DE RODOVIA BERNARDO LEONOR EFFGEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## APROVA:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.516, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada de "Rodovia Municipal Bernardo Leonor Effgen", o percurso com: início no Posto Ipiranga e término na Praça Littig, localizada em Rio Fundo, neste Município".*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 19 de julho de 2016.

  
Abrão Levi Kiffer  
Vice-Presidente

  
Juárez José Xavier  
Presidente

  
Dório Alfredo Braun  
Secretário

Projeto de Lei Nº 043/2016  
Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250